DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 6
Aviso de Contratação Direta 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Edital 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 044/2024 - Pregão Eletrônico n° 025/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de óleo mineral para nebulização veicular, biolarvicida, inseticidas líquido, raticida, e moluscicida isca, para controle de vetores urbanos, visando o atendimento da Vigilância Sanitária Epidemiológica, através da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, com os lotes 1 e 7 - R$ 81.600,00; SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA-EPP, com os lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11 - R$ 88.300,00; e SANIGRAN LTDA, com os lotes 6 e 12 - R$ 1.475,00.

Processo SLP N° 062/2024 - Pregão Eletrônico n° 033/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para, sob demanda, prestar serviços de Fornecimento e Instalação de peças metálicas fabricadas sob medida com base em projeto/croqui, específico, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada de Serralheiro. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: 53.654.253TIAGO SAES CARLOS com o lote 1 - R$ 59.910,00.

Processo SLP N° 070/2024 - Pregão Eletrônico n° 037/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de fornecimento e Instalação de Calhas, Rufos e afins e telhas sanduiche chapa de aço zincado, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO 38773779806 – ME, com o lote 1 - R$ 370.965,00.

Processo SLP N° 099/2024 - Pregão Eletrônico n° 054/2024 - Objeto: aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME, com os lotes 5, 7 e 8 - R$ 389,97; e SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os lotes 1, 2, 6, 9, 11 e 12 - R$ 7.220,32.

Guariba, 19 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 146/2022 - Processo de Licitação nº 167/2022; Tomada de Preços nº 007/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MG2 INCORPORADORA LTDA.; Objeto: contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Joaquim Carlos De Mattos, entre as Ruas Siqueira Campos e Sampaio Vidal, e Rua Siqueira Campos, entre Av. Joaquim Carlos De Mattos e Av. Davi Louzada no município de Guariba; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 146/2022, por mais três meses, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, para a realização dos trâmites legais destinados ao pagamento da última medição e de prestação de contas dos recursos conveniados e repassados pelo Contrato FEHIDRO nº 156/2021, referente às obras e serviços de drenagem urbana na Av. Joaquim Carlos de Mattos, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/03/2024.

Guariba, 19 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 062/2024 – Pregão Eletrônico n° 033/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para, sob demanda, prestar serviços de Fornecimento e Instalação de peças metálicas fabricadas sob medida com base em projeto/croqui, específico, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada de Serralheiro. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 033/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024				
FORNECEDOR: 53.654.253TIAGO SAES CARLOS				
LOTE I - 75%				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3000	KG	Fornecimento e Instalação de peças metálicas fabricadas sob medida com base em projeto/croqui, específico, fornecido pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada de Serralheiro. Características gerais, a título de exemplos, do escopo a ser fornecido: - portas diversas - janelas diversas - grades de proteção diversas – gradil para fechamentos de fachadas e divisas – grades tipo "gaiolas" para proteção de televisão - postes de iluminação decorativa - mastros de bandeira - traves de futebol - portões em geral - suportes de ar condicionado - suportes de motores e bombas - grelhas de escoamento - barras de apoio em geral - corrimão simples – corrimão com guarda corpo - lixeiras - portas de	R$ 19,97

			proteção de relógio/entrada de energia de próprios municipais - e diversos afins. Para efeito de pagamento: - deverá ser aferido o peso teórico, (devidamente comprovado por tabelas oficiais) composto, de todos os tipos de materiais (chapas, perfis, barras, tubos e demais afins) empregados da manufatura das peças produzidas. Observações: - Os materiais diversos; tipo parafusos, porcas, arruelas, fechaduras, fechos, dobradiças, pinos, targetas, travas e demais afins, deverão ser considerados no custo do unitário do quilo ofertado e, portanto não terão seu peso aferido para efeito de pagamento – Todas as peças deverão ser entregues pintadas com fundo apropriado de boa qualidade e esmalte sintético, cor a escolher no momento da solicitação dos serviços, até o perfeito recobrimento tal pintura deverá ser prevista para a composição do custo unitário ofertado – Deverá estar incluído no custo unitário do quilo ofertado, as viagens com visitas técnicas aos locais de aplicação dos materiais, quando necessário e o transporte das peças fabricados até local definido pela Prefeitura e todos os custos indiretos relacionados com o objeto da contratação.	

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 044/2024 – Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de óleo mineral para nebulização veicular, biolarvicida, inseticidas líquido, raticida, e moluscicida isca, para controle de vetores urbanos, visando o atendimento da Vigilância Sanitária Epidemiológica, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 025/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024					
FORNECEDOR: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300,0	GL	OLEO MINERAL - SOLVENTE MINERAL SEM EMULSIFICANTE USO EM TERMONEBULIZAÇÃO GALÃO COM 20 LITROS	LUBROPPA O	R$ 204,00
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	100,0	GL	OLEO MINERAL - SOLVENTE MINERAL SEM EMULSIFICANTE USO EM TERMONEBULIZAÇÃO GALÃO COM 20 LITROS	LUBROPPA O	R$ 204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024					
FORNECEDOR: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA EPP					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	12,0	SCH	BIOLARVICIDA - INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE (ESPINOSA A ESPINOSINA D) CONCENTRAÇÃO DE 7,48%	NATULAR DT	R$ 1.350,00
3	113,0	FR	INSETICIDA LIQUIDO A BASE ETOFENPROXI A 20% EM CONCENTRADO EMULSIONAVEL (CE) DESTINADO A APLICAÇÃO POR INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS, CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA NO COMBATE DE MOSQUITO (ANOPHELES SP. E AEDE AEGYPTI), CUPINS, BARATAS (BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA) E PULGAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	VECTRON 20 CE	R$ 348,00
4	75,0	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, FORMULAÇÃO: ZC MICROENCAPSULADO (CS) + SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), A BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA 3,5% + TIAMETOXAM 11,6%, GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE (IRAC 3A) E NEONICOTINOIDE (IRAC 4A). EFICAZ NO CONTROLE DE ÁCAROS (DERMATOPHAGOIDE FARINAE E TYROPHAGUS PUTRESCENTIAE), BARATAS ADULTAS E NINFAS (BLATELLA GERMANICA E PERIPLANETA AMERICANA), BARBEIROS (TRIATOMA INFESTANS), BESOURO – CARUNCHOS (TRIBOLIUM CASTANEUM), FORMIGAS (ATTA SP, MONOMORIUM FLORÍCOLA, SOLENOPSIS SP). MOSCAS ADULTAS E LARVAS (MUSCA DOMESTICA), MOSQUITOS (AEDES AEGYPTI, ANOPHELES SP), PULGAS (CTENOCEPHALIDES SP), TRAÇAS (LEPISMA	OPTIGARD DUO	R$ 75,00

			SACCHARIA), ARANHAS (LOXOSCELES GAÚCHO, NESTICODES RUFIPES), BESOUROS- CASCUDINHOS (ALPHITOBIUS DIAPERINUS), CARRAPATOS (AMBBLYOMMA CAJANNENSE, RHIPCEPHALUS SANGUINEUS), ESCORPIÕES (TITYUS SERRULATUS). EMBALAGEM: FRASCO DOSADOR DE 240 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	75,0	UN	RATICIDA BLOCO EXTRUSADO DE 20 GRAMAS, A BASE DE FLOCOUMAFEN 0,005% (P/P) DE COLORAÇÃO AZUL, INDICADO PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM TEOR DE UMIDADE, PARA USO PROFISSIONAL E EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, NO CONTROLE DE RATOS DE TELHADO (RATTUS RATTUS), RATAZANAS (RATTUS NORVEGICUS) E CAMUNDONGOS (MUS MUSCULUS). EMBALAGEM DE 1 KG (COM SACHÊS DE 20 GRAMAS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRIFLURAT EXTRUSADO	R$ 70,00
LOTE II - 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
8	4,0	SCH	BIOLARVICIDA - INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE (ESPINOSA A ESPINOSINA D) CONCENTRAÇÃO DE 7,48%	NATULAR DT	R$ 1.350,00
9	37,0	FR	INSETICIDA LIQUIDO A BASE ETOFENPROXI A 20% EM CONCENTRADO EMULSIONAVEL (CE) DESTINADO A APLICAÇÃO POR INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS, CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA NO COMBATE DE MOSQUITO (ANOPHELES SP. E AEDE AEGYPTI), CUPINS, BARATAS (BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA) E PULGAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	VECTRON 20 CE	R$ 348,00
10	25,0	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, FORMULAÇÃO: ZC MICROENCAPSULADO (CS) + SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), A BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA 3,5% + TIAMETOXAM 11,6%, GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE (IRAC 3A) E NEONICOTINOIDE (IRAC 4A). EFICAZ NO CONTROLE DE ÁCAROS (DERMATOPHAGOIDE FARINAE E TYROPHAGUS PUTRESCENTIAE), BARATAS ADULTAS E NINFAS (BLATELLA GERMANICA E PERIPLANETA AMERICANA), BARBEIROS (TRIATOMA INFESTANS), BESOURO – CARUNCHOS (TRIBOLIUM CASTANEUM), FORMIGAS (ATTA SP, MONOMORIUM FLORÍCOLA, SOLENOPSIS SP). MOSCAS ADULTAS E LARVAS (MUSCA DOMESTICA), MOSQUITOS (AEDES AEGYPTI, ANOPHELES SP), PULGAS (CTENOCEPHALIDES SP), TRAÇAS (LEPISMA SACCHARIA), ARANHAS (LOXOSCELES GAÚCHO, NESTICODES RUFIPES), BESOUROS- CASCUDINHOS (ALPHITOBIUS DIAPERINUS), CARRAPATOS (AMBBLYOMMA CAJANNENSE, RHIPCEPHALUS SANGUINEUS), ESCORPIÕES (TITYUS SERRULATUS). EMBALAGEM: FRASCO DOSADOR DE 240 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OPTIGARD DUO	R$ 75,00
11	25,0	UN	RATICIDA BLOCO EXTRUSADO DE 20 GRAMAS, A BASE DE FLOCOUMAFEN 0,005% (P/P) DE COLORAÇÃO AZUL, INDICADO PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM TEOR DE UMIDADE, PARA USO PROFISSIONAL E EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, NO CONTROLE DE RATOS DE TELHADO (RATTUS RATTUS), RATAZANAS (RATTUS NORVEGICUS) E CAMUNDONGOS (MUS MUSCULUS). EMBALAGEM DE 1 KG (COM SACHÊS DE 20 GRAMAS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRIFLURAT EXTRUSADO	R$ 70,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024					
FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
6	19,0	UN	MOLUSCICIDA ISCA GRANULADA- PRINCIPIO ATIVO METALDEÍDO 5%. EMBALAGEM DE 1 KG (COM 4 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MADELESMA PREMIUM	R$ 59,00
LOTE II - 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**

12	6,0	UN	MOLUSCICIDA ISCA GRANULADA- PRINCIPIO ATIVO METALDEÍDO 5%. EMBALAGEM DE 1 KG (COM 4 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MADELESMA PREMIUM	R$ 59,00

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 070/2024 – Pregão Eletrônico n° 037/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de fornecimento e Instalação de Calhas, Rufos e afins e telhas sanduiche chapa de aço zincado, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 037/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024				
FORNECEDOR: JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO 38773779806 – ME				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,20 M	R$ 48,49
2	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,25 M	R$ 56,83
3	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,30 M	R$ 62,89
4	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,35 M	R$ 69,71
5	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,40 M	R$ 77,28
6	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,45 M	R$ 84,86
7	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,50 M	R$ 92,44
8	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,60 M	R$ 103,05
9	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,70 M	R$ 116,68
10	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 0,80 M	R$ 127,29
11	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 0,90 M	R$ 137,90
12	300,0	M	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 1 M	R$ 151,54
13	300,0	M	TELHA SANDUICHE CHAPA DE AÇO ZINCADO, PERFIL TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, ESP 0,5MM, MIOLO POLIESTIRENO EXPANDIDO CLASSE F2, ESPESSURA DE 30MM, REF MBP/EUCATEX OU EQUIVALENTE	R$ 107,59

Guariba, 19 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Autorização de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2024 - Objeto: A aquisições de Materiais/peças Automotivos para a frota 37 – Placa: EHE4F58 – caminhão compactado de lixo do Município de Guariba, atendendo a Manutenção Corretiva dos veículos da frota municipal, mediante requisição do Departamento de Compras da Garagem. O recebimento das propostas será do dia 09 de abril ao dia 11 de abril de 2024. Sessão Pública: dia 12 de abril de 2024 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: No Departamento de Transportes, sita Vicinal Alpheu Bellodi nº S/N – Residencial Santa Cruz (Garagem Santa Cruz), ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 249 e 250. Os termos de referências poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 09 de abril ao dia 11 de abril de 2024.

Guariba, 08 de abril de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 96/2024
*( ) Dispensa por Justificativa nª ____/2024 (**X**)* ***Dispensa eletrônica nº 19/2024.***

CELSO ANTÔNIO ROMANO*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por dispensa eletrônica, para o fornecimento de peças para reparo dos veículos da frota municipal do Lote 1 – MARCOPOLO / VOLARE – FROTA 137 – PLACA: EHE4F99, Lote 4 – VOLKSWAGEN / COMIL BELO O– FROTA 24 – PLACA: BNZ6894, Lote 6 – RENAULT / MASTER FUR L2H3 – FROTA 51 – PALCA: FOI8598, Lote 7 – AGRALE / MA 150 NEOBUS – FROTA 42 – PLACA: EHE4554, Lote 8 – RENAULT / MASTER FUR L2H3 – FROTA 33 – PLACA: GHI9108, em favor da empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP – CNPJ N° 20.363.508/0001-61**, no valor total de **R$ 13.555,98.** Os Lote 2 – GIRO ZERO MZ54 – FROTA 164, Lote 3 – VOLKSWAGEN/ 15.180 CNM – FROTA 25 – PLACA: EHE4F62 , Lote 5 – MERCEDES BENZ / MPOLO VICINO ESC – FROTA 109 – PLACA: DJM1C05, em favor da empresa PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA **– CNPJ N°69.3330.264.0001-00**, no valor total de **R$ 5.230,00**, com fundamento no art. ***75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (**X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 02 de abril de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **aquisição de 2 gatoeiras para atendimento ao Setor de Zoonose,** valor unitário de R$ 242,10, totalizando R$ 484,20, da empresa: **LOUFRANCO – COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME – CNPJ N° 03.814.612/0001-06.**

Celso Antônio Romano, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de

dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 19 de abril de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados, ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o expresso no memorando, emitido pelo Centro de Especialidades Odontológicas, datado de 15/04/2024, que solicita a contratação de 01 Cirurgião Dentista, em virtude de exoneração de servidor;

Considerando o expresso no Ofício SMS nº 66/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de 01 Terapeuta Ocupacional;

Considerando que o Edital de Convocação nº 48 convocou candidata para preencher a vaga do emprego público de Terapeuta Ocupacional e a candidata convocada, não compareceu para manifestar interesse tempestivamente, como também não houve manifestação de interesse por parte da candidata convocada na lista de espera;

Considerando o expresso no Ofício nº 21/2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que solicita a contratação de 03 Vigias Patrimoniais;

Considerando o disposto nos Decretos nº 4.563, de 08/04/2024 e nº 4.572 de 18/04/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse nos preenchimentos dos empregos públicos, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, autorizados a serem preenchidos através dos Decretos nº 4.563, de 08/04/2024 e nº 4.572 de 18/04/2024, para atendimento das necessidades de interesse público da Municipalidade, conforme com o expresso acima.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 23 e 24 de abril de 2024, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestarem interesse nos preenchimentos das vagas, para realização do registro funcional, munidos de todos os documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	ELDER RODRIGO MARTINS HERRERO	0408708

Emprego Público – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	ARIANE DOMINGUES TEIXEIRA PETEROSSI	0408311

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
7º	MARIA JOSE CARDOZO SILVA	0410026
8º	NATALIA INACIO DE CARVALHO	0411679
9º	SEVERINO JOSÉ FLORENTINO JÚNIOR	0407092

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá segunda chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados para comparecerem entre os dias **25 e 26 de abril de 2024**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
5º	RAISSA INGRID AVELLAR E SILVA	0409040

Emprego Público – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
5º	AMANDA CAROLINE DA SILVA LUCENTE	0406858

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10º	LUCIANA SOARES DE SALES	0411712

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 19 de abril de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022,* como também com sua vigência prorrogada pelo *decreto nº 4.541, de 29/02/2024, e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o expresso no Ofício SMAE nº 28/2024, emitido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, que solicita a contratação de Trabalhador Braçal;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.560, de 04/04/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021, em conformidade com os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dispostos na Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2679, de 28/032013;

Considerando que o Edital de Convocação nº 58 convocou candidatos para preencher vagas do emprego público de Trabalhador Braçal e o candidato convocado inscrito sob o nº 309005376, não manifestou interesse tempestivamente, como também não houve manifestação de interesse por parte do candidato convocado na lista de espera, inscrito sob o nº 309004248;

Considerando o expresso no Ofício 015/2024, emitido pelo Setor de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Administração Geral, que solicita a contratação de Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.563, de 08/04/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021; e,

Considerando que o Edital de Convocação nº 59 convocou candidatos para preencher vagas do emprego público de Assistente Administrativo e o candidato convocado inscrito sob o nº 309005148, não manifestou interesse tempestivamente, e a candidata convocada na lista de espera, inscrita sob o nº 309004038, protocolou sua desistência da nomeação ao referido emprego público; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

RESOLVE**:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento dos empregos públicos, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, autorizados a serem preenchidos através dos Decretos nº 4.560, de 04/04/2024 e nº 4.563, de 08/04/2024 que promoveram o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021, em conformidade com os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dispostos na Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2679, de 28/032013, para atendimento das necessidades da Municipalidade, para recomposição do quadro de pessoal nos referidos empregos.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 23 e 24 de abril de 2024, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para registro funcional, munidos de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINSTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
41	ANA LAURA DE SAMPAIO	309001069

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10º	ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	309005163

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados para comparecerem entre os dias **25 e 26 de abril de 2024**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ASSISTENTE ADMINSTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
42	PAULO HENRIQUE MAZI	309000761

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	EWERTON RODRIGUES DA SILVA	309003949

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 19 de abril de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 1534/2024, em que o Chefe de Controle de Tráfego juntamente com o Secretário Municipal de Administração Geral, solicitam a contratação de dois Motoristas, em virtude da existência de um emprego público vago, resultante de exoneração de servidor e, um emprego público vago, resultante de afastamento de servidor;

Considerando que por meio do Edital de Convocação nº 51 – Concurso Público nº 01/2021, foi feita a convocação de candidato para ocupar o emprego público de Motorista, no entanto os últimos convocados não ensejaram interesse no preenchimento da vaga existente;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados e classificados para serem convocados através do Concurso Público nº 001/2021;

Considerando que o Processo Seletivo 003/2024, foi realizado para a contratação temporária de Motorista, porém todos os candidatos aprovados foram convocados, no entanto, não havendo mais candidatos classificados para serem convocados; e,

Considerando, finalmente, o disposto na ***Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021***, que rege a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o ***inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal***, bem como, do ***Decreto nº 4.539, de 29/02/202 ...***

1. ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***:

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024***, para a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizadas pela necessidade de contratação de ***02 MOTORISTAS***.

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise de documentos apresentados para atender aos critérios de avaliação, que seguirão as normas e estabelecidas no presente edital**,** dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.4 A contratação temporária de Motorista será celebrada pelo tempo determinado de até 90 (noventa) dias, com previsão de prorrogação por até mais 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

1.5 Os Motoristas serão convocados para trabalharem em postos de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, em virtude de afastamento e exoneração de servidor municipal, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços profissionais relativos às funções de motorista.

1.6 O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital, e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da ***Portaria nº 25.002 de 22/04/2.024***, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos, experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.2 - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões.

2.3 - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes de experiência constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através:

I - CTPS (Carteira de Trabalho) - devendo conter as páginas de qualificação civil e registros de trabalho. Em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também a página de anotações gerais;

II - Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf); e,

III - Declarações/Certidões, devendo estar explicita a data de início e término da atividade/experiência profissional.

2.4 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte sítio eletrônico: *www.guariba.sp.gov.br*, e deverão ocorrer ***no horário de 00h do dia 23 de abril às 23h59min do dia 26 de abril de 2024 – de terça à sexta-feira***.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Trânsito e Transporte e a Secretaria Municipal de Administração Geral, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Administração Geral, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida neste edital.

4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO*:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo único em formato.pdf, de conformidade com campos especialmente criados em plataforma para recebimento das inscrições, **sendo**:

4.1.2.1 - Para fins de comprovação do requisito de provimento de Motorista:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão)

b) CNH letra "D";

4.1.2.2 - Para fins de pontuação:

a) Cursos de capacitação/qualificação, comprovante de treinamento especializado para dirigir veículos e reciclagem em cursos específicos;

b) Comprovação de experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária;

c) Ensino Médio, Técnico Profissionalizante e/ou Superior;

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos.**

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para arquivo.*pdf*, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível.

5. *DA CONTRATAÇÃO*:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

g) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;
i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de Antecedentes Criminais;
o) Documento comprobatório da deficiência declarada

5.4 Por tratarem-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse *público (Art. 37, IX, da C.F.)*, as pessoas contratadas terão assegurados os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

6. ***DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS***:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba* ou através do Portal da Transparência – *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

7.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.6 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.7 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a atividade de Motorista e Fonoaudiólogo, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.8 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

7.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.10 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO*:

8.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Motorista	02	Ensino Fundamental + CNH letra "D" + experiência mínima de dois anos	R$ 1.631,20	2	800,00	40 horas

9. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

MOTORISTAS **-** As atribuições dos contratados, acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Providenciar, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Efetuar reparos de emergência e trocas de pneus do veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições. Dirigir veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, seguindo as regras de trânsito, para transportar alunos e pacientes dentro de uma localidade. Dirigir e conservar veículos automotores, tais como caminhões, ônibus, vans, micro-ônibus, peruas escolares, e demais veículos, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

10. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

10.1.1 – Para **Motorista:**

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência profissional na área de atuação – Motorista, contados a partir de 02 anos, por ser requisito de investidora do cargo	A cada 6 meses (tempo mínimo)	5	70
Certificados do Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Superior	Por título/certificado apresentado	1	2
Curso de capacitação em área específica ou áreas afins, desde que relacionadas às atividades de motorista, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Curso de MOPP, Transporte Emergencial, Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, entre outros.	Mínimo de 06 horas/aula por curso	4	28
Total máximo de pontos			**100**

10.2. Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 (seis) meses. As experiências menores que 6 (seis) meses não serão somadas a outros períodos para obtenção de pontuação.

10.3. Serão desconsiderados cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4. Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida, de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) maior tempo de experiência;

b) maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

12. *DOS RESULTADOS*:

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

13. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de dois dias úteis,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

14. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na *Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores,* e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão Pública juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transito e Transporte e Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.*

14.8 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.9 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 3251-9422 – ramal 04***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.11 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.12 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de educação, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 06/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	22/04/2024
Período de Inscrições	De 23 a 26/04/2024
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	29 e 30/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2024 a partir das 16 horas
Data para interposição de recurso	03 e 06/05/2024
Divulgação do Resultado Definitivo, Homologação do Processo	07/05/2024
Data de convocação dos candidatos	A partir de 08/05/2024
Data de comparecimento dos candidatos convocados	09 e 10/05/2024
Início dos procedimentos de contratação dos convocados	A partir de 13/05/2024

Guariba (SP), 22 de abril de 2.024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão